



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 501/2014.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal Maria Alice Ferreira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 162/2014, de 15 de setembro de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

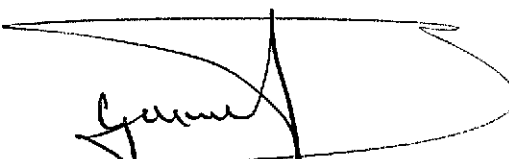
Resolve

Art. 1º. Fica concedido a partir do dia 15/09/2014 até o término do ano letivo de 2014, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Maria Alice Ferreira	Sede do município/ERM João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 20/09/2014	JORNAL Nº 91
CADERNO <i>Aditais</i>	FLS 07
<i>Festa do Norte Pioneiro</i>	

PUBLICADO	
EM 20/09/2014	JORNAL Nº 913
CADERNO <i>Atos dos Poderes Executivos e Legislativos</i>	01
<i>Diário Oficial Eletrônico Municipal de Ribeirão Claro</i>	